

Programa de **Integridade** Copel



Programa de Integridade Copel



- ▶ Mensagem da Administração
- ▶ Por que estabelecer um programa de Integridade?
- ▶ Histórico de Compliance na Copel
- ▶ Instituições e Órgãos Relacionados
- ▶ Legislação Relacionada
- ▶ **Liderança e Estrutura**
- ▶ **Análise de Riscos**
- ▶ **Políticas e Procedimentos**
- ▶ **Comunicação e Treinamentos**
- ▶ **Monitoramento do Programa**

Mensagem da Administração

A Copel foi pioneira na adoção de práticas anticorrupção que certamente contribuíram para o desenvolvimento e fortalecimento da Companhia no cenário nacional ao longo de sua história. Podemos citar, como exemplo, nosso Código de Conduta que foi criado em 2003, sendo, desde então, o principal instrumento orientador das ações de todos os empregados, administradores, terceiros e fornecedores. Também temos o Canal de Denúncias, estabelecido em 2005, que sempre contou com mecanismos para garantir o sigilo e anonimato do denunciante.

Nesse sentido, a publicação da primeira versão do Programa de Integridade, em 2017, apresentando as principais políticas e procedimentos de prevenção e detecção de fraudes, foi mais um marco na trajetória da Copel. Importante lembrar que nosso Programa já estava alinhado aos valores da Copel, à legislação e às melhores práticas de Governança reforçando o compromisso de manutenção de um ambiente íntegro e ético dentro e fora da Companhia.

Além da inclusão dos novos mecanismos implantados desde 2017, esta versão introduz, de forma didática, o conceito dos 5 pilares fundamentais do Programa de Integridade Copel, facilitando a compreensão da abrangência dos mecanismos de controle e o papel de cada parte interessada no fortalecimento contínuo do Programa.

Por fim, é indispensável enfatizar a importante conquista obtida pela Copel em dezembro de 2019, com a obtenção do Selo Pró-Ética 2018-2019, fazendo parte de um seletivo grupo de empresas do país com tal distinção, confirmando que a Companhia vem adotando a estratégia correta na condução deste tema.

Daniel Pimentel Slaviero
Presidente da Copel

Programa de Integridade Copel



- ▶ Mensagem da Administração
- ▶ Por que estabelecer um programa de Integridade?
- ▶ Histórico de Compliance na Copel
- ▶ Instituições e Órgãos Relacionados
- ▶ Legislação Relacionada
- ▶ **Liderança e Estrutura**
- ▶ **Análise de Riscos**
- ▶ **Políticas e Procedimentos**
- ▶ **Comunicação e Treinamentos**
- ▶ **Monitoramento do Programa**

Por que estabelecer um programa de Integridade?

Em meio a um cenário em que se tornou comum o surgimento de notícias relacionadas a fraude e corrupção envolvendo pequenas e grandes empresas, a Lei nº 12.846/2013 foi publicada, conhecida também como Lei Anticorrupção. O Decreto nº 8.420/2015 regulamentou a Lei, e dentre outras determinações, instituiu a criação de Programa de Integridade nas empresas. O Decreto o define como o “conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira”. A implementação de um programa de integridade baseado em critérios bem definidos e em conformidade com as determinações presentes na legislação, além de atender os aspectos legais, poderá impulsionar a criação de cultura de ética e integridade dentro das organizações.

Um programa bem estruturado consolida diversos instrumentos de gestão e controle que passam a ser vistos em conjunto, possibilitando abordagem e utilização sistêmica interdependente. Essa visão estruturada permite reforçar os instrumentos de prevenção, detecção e correção de atos de fraude e de corrupção. A existência e efetividade do Programa de Integridade também podem ser reconhecidas como fatores atenuantes de severas sanções com as quais a Companhia teria que arcar na hipótese de responsabilização pela prática de atos lesivos. Além disso, é instrumento de apoio ao gestor, auxiliando na tomada de decisão, na conformidade das deliberações e afastando potenciais conflitos de interesses.

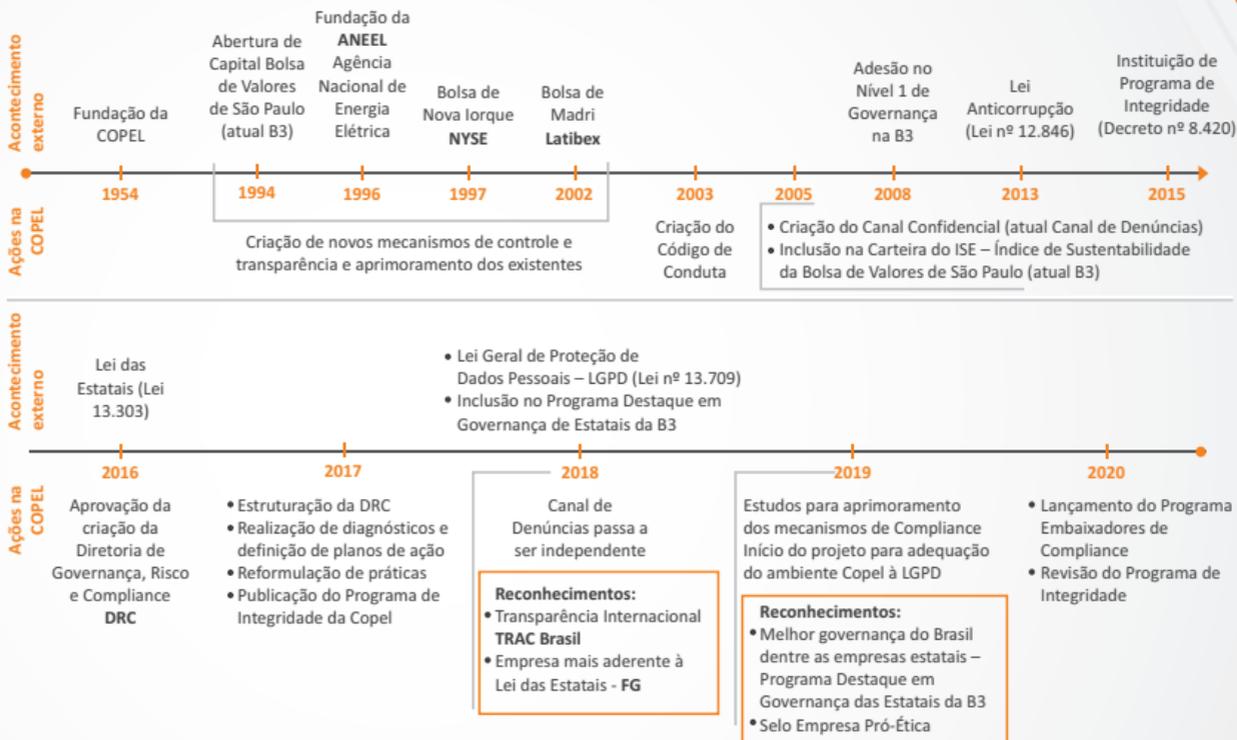
A gestão da integridade é componente fundamental da boa governança corporativa, aumentando a confiabilidade e transparência das atividades desenvolvidas nas organizações dando visibilidade ao tema e às medidas propostas para promovê-lo.

Programa de Integridade Copel



- ▶ Mensagem da Administração
- ▶ Por que estabelecer um programa de Integridade?
- ▶ Histórico de Compliance na Copel
- ▶ Instituições e Órgãos Relacionados
- ▶ Legislação Relacionada
- ▶ **Liderança e Estrutura**
- ▶ **Análise de Riscos**
- ▶ **Políticas e Procedimentos**
- ▶ **Comunicação e Treinamentos**
- ▶ **Monitoramento do Programa**

Histórico do Compliance na Copel



Em decorrência do alto nível de regulação do mercado de energia elétrica e do elevado grau de transparência exigido em razão da abertura de capital nas Bolsas de Valores, mesmo antes das determinações constantes nas legislações específicas, a Copel já havia instituído rigorosos mecanismos de controles internos, normativas e procedimentos que, entre outros aspectos, visam assegurar a conformidade no cumprimento de regras estabelecidas e a prevenção de atos de corrupção.

Programa de Integridade Copel



- ▶ Mensagem da Administração
- ▶ Por que estabelecer um programa de Integridade?
- ▶ Histórico de Compliance na Copel
- ▶ Instituições e Órgãos Relacionados
- ▶ Legislação Relacionada
- ▶ **Liderança e Estrutura**
- ▶ **Análise de Riscos**
- ▶ **Políticas e Procedimentos**
- ▶ **Comunicação e Treinamentos**
- ▶ **Monitoramento do Programa**

Programa de Integridade Copel

O Programa tem por finalidade o correto tratamento aos desvios éticos e de conduta e principalmente a implementação de medidas anticorrupção adotadas para prevenção, detecção e remediação de atos lesivos à empresa, que envolvam, por exemplo, a ocorrência de suborno, propina, conflito de interesses, fraudes em processos de licitação e pagamentos, entre outros. O Programa está totalmente alinhado aos valores da Companhia e foi estabelecido tendo como base as orientações da Controladoria-Geral da União – CGU, órgão federal que é referência na promoção de ética e integridade. Com práticas bem definidas, o Programa se destina a todos os empregados, fornecedores, terceirizados, estagiários, prestadores de serviços e contratados.

Para cumprimento de sua função, o Programa está fundamentado em 5 pilares que, de forma interdependente, sustentam o desenvolvimento e aperfeiçoamento constante de todos os mecanismos adotados. Cada pilar oferece ao programa a estrutura necessária para que seja instituída dentro da Copel a cultura de ética e integridade, que é o objetivo principal do Programa.

Liderança e Estrutura • Análise de Riscos • Políticas e Procedimentos Comunicação e Treinamentos • Monitoramento do Programa

A gestão do programa é realizada pela Diretoria de Governança, Risco e Compliance e a aplicação dos mecanismos envolve todas as áreas da empresa, que, de acordo com suas especialidades, garantem o adequado funcionamento e aprimoramento das práticas implementadas.

O funcionamento do programa, bem como o propósito de cada pilar, será apresentado a seguir.

Programa de Integridade Copel



- ▶ Mensagem da Administração
- ▶ Por que estabelecer um programa de Integridade?
- ▶ Histórico de Compliance na Copel
- ▶ Instituições e Órgãos Relacionados
- ▶ Legislação Relacionada
- ▶ **Liderança e Estrutura**
- ▶ **Análise de Riscos**
- ▶ **Políticas e Procedimentos**
- ▶ **Comunicação e Treinamentos**
- ▶ **Monitoramento do Programa**

Estrutura do Programa de Integridade Copel – 5 PILARES

Monitoramento do Programa

Avaliação contínua da efetividade do programa, com implementação de ações de aprimoramento e correções que garantam interrupção de irregularidades, remediação dos danos e aplicação de medidas disciplinares adequadas e isonômicas.



- DRC • Auditoria Interna
- Alta Administração • Comitês e Conselhos



- Controles de Compliance
- Reportes periódicos
- Apuração de Denúncias
- Medidas disciplinares
- Avaliações externas • Autoavaliação

Comunicação e Treinamentos

Estratégia de divulgação e capacitação periódica e efetiva sobre os principais mecanismos do programa e temas relacionados à ética e integridade, garantindo acesso às diretrizes e normativas atualizadas.



- CMK • Unicopel • DRC
- Embaixadores de Compliance



- Programa Embaixadores de Compliance
- Treinamentos e eventos
- Alerta Compliance
- Portal de Compliance
- Portal de Transparência
- FAQ Código de Conduta



- DRC • DGE • Áreas de Negócio



- Políticas e normas
- Políticas de alçadas
- Controles internos
- Avaliações de integridade

Liderança e Estrutura

Amplio suporte e comprometimento da alta direção para a criação da cultura de ética e integridade na companhia, garantindo a eficiência das ações e continuidade do programa.



- Alta Administração • Comitês e Conselhos



- Código de Conduta
- Comitê de Ética
- Canal de Denúncia
- Ouvidorias
- Compromissos voluntários

Análise de Riscos

Identificação e avaliação periódica de potenciais riscos de integridade aos quais a companhia está sujeita, visando a criação de medidas de prevenção.



- DRC • Áreas de Negócio



- Matriz de Riscos de Fraude e Corrupção
- Avaliação de Riscos Estratégicos
- Avaliação de Riscos relacionados a Novos Negócios
- Matriz de Riscos e Controles Internos



Políticas e Procedimentos

Estabelecimento formal de diretrizes e normativas que orientem a conduta da partes interessadas em relação aos temas de integridade e implementação de ações que assegurem a gestão dos riscos de modo eficaz.



- DRC • DGE • Áreas de Negócio



- Políticas e normas
- Políticas de alçadas
- Controles internos
- Avaliações de integridade

Programa de Integridade Copel



- ▶ Mensagem da Administração
- ▶ Por que estabelecer um programa de Integridade?
- ▶ Histórico de Compliance na Copel
- ▶ Instituições e Órgãos Relacionados
- ▶ Legislação Relacionada
- ▶ **Liderança e Estrutura**
- ▶ **Análise de Riscos**
- ▶ **Políticas** e Procedimentos
- ▶ **Comunicação** e Treinamentos
- ▶ **Monitoramento** do Programa



Liderança e Estrutura

Este pilar representa o suporte e comprometimento da direção da companhia com a efetividade, desenvolvimento e melhoria contínua do programa. A participação dos administradores e conselheiros não está restrita à deliberação que resultou na criação do programa, ela se traduz em ações de direcionamento, de acompanhamento e de aprimoramento das ações realizadas. A atuação da diretoria fortalece o compromisso com a criação da cultura de ética e integridade dentro da companhia. Como práticas que partem da alta direção para o desenvolvimento do programa, pode-se destacar o estabelecimento de um código de conduta aplicável a todas as partes interessadas, a manutenção de canais de comunicação eficazes e a assinatura de compromissos voluntários junto a organizações que atuam no combate à corrupção.

Uma importante ação resultante do direcionamento da liderança foi a determinação da criação da Diretoria de Governança, Risco e Compliance – DRC que passou a oferecer, em conjunto com outras áreas da companhia, a estrutura necessária para o desenvolvimento de todas as etapas do Programa de Integridade, bem como sua formalização. O desempenho dos trabalhos realizados são periodicamente reportados aos Diretores, ao Conselho de Administração e aos Comitês, com isso, há a constante avaliação dos resultados do programa e, se necessário, ajustes para melhoria dos processos.

Diretoria de Governança, Risco e Compliance – DRC

Diretoria com atribuições específicas para tratamento dos temas relacionados a Integridade como gestão dos riscos, controles internos, análises de integridade, coordenação do Canal de Denúncias, além da gestão da Sustentabilidade e Governança Corporativa dentro da Companhia.

Programa de Integridade Copel



- ▶ Mensagem da Administração
- ▶ Por que estabelecer um programa de Integridade?
- ▶ Histórico de Compliance na Copel
- ▶ Instituições e Órgãos Relacionados
- ▶ Legislação Relacionada
- ▶ **Liderança e Estrutura**
- ▶ **Análise de Riscos**
- ▶ **Políticas e Procedimentos**
- ▶ **Comunicação e Treinamentos**
- ▶ **Monitoramento do Programa**

Comitê de Ética

Órgão auxiliar ao Conselho de Administração com as seguintes atribuições principais: monitorar o processo de recepção e apuração de relatos recebidos por meio do Canal de Denúncias; deliberar sobre aplicação de medidas disciplinares; e monitorar a resolução das deficiências identificadas durante os processos de apuração de denúncias em conformidade com as normativas internas e legislação aplicável. O Órgão é responsável ainda por participar da revisão do Código de Conduta e por exercer o papel de instância superior para esclarecimento de dúvidas ou para arbitragem de conflitos relacionados ao Código de Conduta.

Código de Conduta

Instrumento orientador dos atos de todas as pessoas que exercem atividades em nome da Copel, como empregados, administradores, membros de conselhos e comitês, estagiários, fornecedores, prestadores de serviços e terceirizados. Os princípios norteadores do Código incorporam os Valores da Copel, a Missão, a Visão e os princípios do Pacto Global, da Governança Corporativa e do próprio Programa de Integridade da Copel.

Canais de Comunicação

Os canais de comunicação oferecem meios para registro de opiniões, críticas e reclamações, para realização de consultas, e principalmente, para o recebimento de denúncias sobre condutas impróprias ou situações que envolvam violação de princípios éticos, normas, políticas, leis e regulamentos. A manutenção dos canais amplia o relacionamento com as partes interessadas, além de contribuir para o combate de fraudes e corrupção.

• Canal de Denúncias

Canal Independente disponível ao público interno e externo. Operado por empresa contratada, oferece garantia de sigilo absoluto, podendo ser acessado por telefone, website ou gravação de mensagem por secretária eletrônica. Destinado ao recebimento de denúncias sobre fraudes, corrupção e outras irregularidades, assédio moral, desvios éticos e de conduta, além de consultas sobre

questões relacionadas ao Código de Conduta.

0800 643 5665

www.copel.com/canaldedenuncias

• Ouvidorias

Instituídas por determinação das agências reguladoras, as Ouvidorias da Copel são voltadas aos assuntos que envolvem os negócios de Distribuição e Telecomunicações. São responsáveis por receber, analisar e encaminhar solicitações de informações, sugestões, reclamações e denúncias do público e externo, além de monitorar e acompanhar os processos para que sejam dadas respostas com rapidez e eficiência. O atendimento é realizado por telefone, fax, e-mail, aplicativo, pessoalmente e por correspondência.

0800 647 0606

ouvidoria@copel.com



Programa de Integridade Copel



- ▶ Mensagem da Administração
- ▶ Por que estabelecer um programa de Integridade?
- ▶ Histórico de Compliance na Copel
- ▶ Instituições e Órgãos Relacionados
- ▶ Legislação Relacionada
- ▶ **Liderança e Estrutura**
- ▶ **Análise de Riscos**
- ▶ **Políticas e Procedimentos**
- ▶ **Comunicação e Treinamentos**
- ▶ **Monitoramento do Programa**

Compromissos Voluntários

• Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU)

Pacto Global é uma chamada para as empresas alinharem suas estratégias e operações aos 10 princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção e desenvolverem ações que contribuam para o enfrentamento dos desafios da sociedade. Signatária desde 2000, a Copel adota os princípios do Pacto Global, que envolvem entre outros aspectos, o combate à corrupção em todas as suas formas.

• Plataforma Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU)

Como membro do Pacto Global, a Copel endossa seu compromisso com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a qual contém o conjunto de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os ODS constituem uma ambiciosa lista de tarefas para todas as pessoas, em todas as partes, a serem cumpridas até 2030. Relacionado ao Programa de Integridade, está o objetivo 16, meta número 5 “Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas”.

• Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção

Promovido pelo Instituto Ethos, o Pacto é composto por um conjunto de diretrizes e compromissos a serem adotados pelos signatários e seus princípios são baseados na Carta de Princípios de Responsabilidade Social, na Convenção da ONU contra a Corrupção, no 10º princípio do Pacto Global e nas diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). A adesão da Copel ocorreu em 2015.

• Pró-Ética

Criado pela Controladoria-Geral da União (CGU) em parceria com o Instituto Ethos, o Pró-Ética, tem como objetivo incentivar nas empresas a adoção de políticas e ações necessárias para se criar um ambiente íntegro, que reduza os riscos de ocorrência de fraude e corrupção. Ao fazer parte das empresas aprovadas na edição 2018-2019 a Copel reforça seu compromisso com a promoção da cultura de integridade dentro da companhia.



Programa de Integridade Copel



- ▶ Mensagem da Administração
- ▶ Por que estabelecer um programa de Integridade?
- ▶ Histórico de Compliance na Copel
- ▶ Instituições e Órgãos Relacionados
- ▶ Legislação Relacionada
- ▶ **Liderança e Estrutura**
- ▶ **Análise de Riscos**
- ▶ **Políticas** e Procedimentos
- ▶ **Comunicação** e Treinamentos
- ▶ **Monitoramento** do Programa



Análise de Riscos

Na Copel, os riscos corporativos são classificados em Risco Estratégico, Risco Financeiro, Risco Operacional e Risco de Compliance. Por meio de metodologia específica é realizada a análise e avaliação dos riscos, apresentando a relação entre a probabilidade de ocorrência de um evento e o impacto para a empresa. Dessa forma, é possível tomar decisões que visem a redução dos riscos identificados.

A gestão destes riscos, que é realizada periodicamente e em conjunto com diversas áreas da companhia, oferece a base para a criação ou alteração de políticas, normas e procedimentos que compõem o programa.

A Diretoria de Governança, Risco e Compliance é responsável pela gestão dos Riscos Corporativos e pela elaboração dos documentos que são reportados à direção da companhia ou às áreas interessadas, os principais seguem abaixo:

Matriz de Riscos de Fraude e Corrupção

Alinhada à Política de Gestão de Riscos, retrata os riscos mais significativos de fraude e corrupção da Companhia, auxiliando na definição das ações de tratamento e monitoramento.

Programa de Integridade Copel



- ▶ Mensagem da Administração
- ▶ Por que estabelecer um programa de Integridade?
- ▶ Histórico de Compliance na Copel
- ▶ Instituições e Órgãos Relacionados
- ▶ Legislação Relacionada
- ▶ **Liderança e Estrutura**
- ▶ **Análise de Riscos**
- ▶ **Políticas** e Procedimentos
- ▶ **Comunicação** e Treinamentos
- ▶ **Monitoramento** do Programa

Avaliação de Riscos Estratégicos

Associada à tomada de decisão da alta administração e ao planejamento estratégico, contempla os principais riscos que possam gerar perda substancial no valor econômico e interferir no alcance dos objetivos de longo prazo da Companhia.

Avaliação de Riscos relacionados a Novos Negócios

Após a identificação de oportunidades de novos negócios, são identificados e avaliados os riscos do negócio que se pretende investir. Em caso da consolidação do investimento, são avaliados também os riscos para o cenário de implantação do empreendimento.

Matriz de Riscos e Controles Internos

Identifica os eventos que possam impactar a integridade dos reportes financeiros, dos processos da Companhia e no atendimento de normativas internas e legislações vigentes.



Programa de Integridade Copel



- ▶ Mensagem da Administração
- ▶ Por que estabelecer um programa de Integridade?
- ▶ Histórico de Compliance na Copel
- ▶ Instituições e Órgãos Relacionados
- ▶ Legislação Relacionada
- ▶ **Liderança e Estrutura**
- ▶ **Análise de Riscos**
- ▶ **Políticas e Procedimentos**
- ▶ **Comunicação e Treinamentos**
- ▶ **Monitoramento do Programa**



Políticas e Procedimentos

A partir dos resultados da análise dos Riscos de Compliance identificados, são criadas ou aperfeiçoadas normas e políticas corporativas que devem orientar a conduta das partes interessadas em relação aos temas de integridade. As práticas que integram o programa estão diretamente relacionadas à prevenção, detecção e remediação de fraudes e corrupção, Abaixo, estão os principais instrumentos normativos e procedimentos relacionados ao Programa de Integridade.

Políticas Corporativas (NPC)

Estabelecem o direcionamento para tomada de decisões em assuntos específicos.

NPC 0319 - Política de Avaliação de Desempenho Anual dos Órgãos Estatutários

NPC 0310 - Política de Comunicação

NPC 0108 - Política de Contratação de Auditoria Independente

NPC 0317 - Política de Doações e Contribuições Voluntárias

NPC 0104 - Política de Gestão Integrada de Riscos Corporativos

NPC 0308 - Política de Governança Corporativa

NPC 0315 - Política de Indicação

NPC 0313 - Política de Integridade

NPC 0309 - Política de Patrocínio

NPC 0311 - Política de Privacidade

NPC 0106 - Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses

NPC 0305 - Política do Canal de Denúncias

Programa de Integridade Copel



- ▶ Mensagem da Administração
- ▶ Por que estabelecer um programa de Integridade?
- ▶ Histórico de Compliance na Copel
- ▶ Instituições e Órgãos Relacionados
- ▶ Legislação Relacionada
- ▶ **Liderança e Estrutura**
- ▶ **Análise de Riscos**
- ▶ **Políticas e Procedimentos**
- ▶ **Comunicação e Treinamentos**
- ▶ **Monitoramento do Programa**

Norma Administrativa Copel (NAC)

Estabelecem as regras para assuntos específicos.

NAC 030315 - Assédio Moral

NAC 030913 - Avaliação de Integridade de Fornecedores e Parceiros

NAC 030506 - Canal de Denúncias

NAC 030816 - Classificação da Informação

NAC 030300 - Código de Conduta

NAC 030906 - Gestão de Convênio

NAC 010104 - Gestão Integrada de Riscos Corporativos

NAC 010107 - Prevenção e Tratamento de Fraude e Corrupção

NAC 010105 - Sistema de Controle Interno – SOX

NAC 010106 - Sistema de Controle Público Estadual

Níveis de Competência (NCO)

Formaliza e descreve as delegações de competência e as alçadas decisórias em valores.



Programa de Integridade Copel



- ▶ Mensagem da Administração
- ▶ Por que estabelecer um programa de Integridade?
- ▶ Histórico de Compliance na Copel
- ▶ Instituições e Órgãos Relacionados
- ▶ Legislação Relacionada
- ▶ **Liderança e Estrutura**
- ▶ **Análise de Riscos**
- ▶ **Políticas e Procedimentos**
- ▶ **Comunicação e Treinamentos**
- ▶ **Monitoramento do Programa**

Procedimentos

Controles Internos

Atividades voltadas à manutenção do ambiente de controles internos e ao cumprimento dos requisitos legais e regulatórios vigentes, especialmente da Lei Sarbanes-Oxley (SOX). A estrutura e controles internos da Companhia segue os padrões do *Committee of Sponsoring Organizations for the Treadway Commission (COSO)*, framework reconhecido internacionalmente.

Controle externo (Controle Público Estadual)

Atividades de atendimento às exigências de controle interno definidas pelos órgãos de controle externo do poder público estadual, bem como apoio à alta direção e às áreas de negócios quanto às ações de atendimento aos apontamentos efetuados por estes órgãos.

Avaliações de Integridade (Background Check)

- **Avaliação de Integridade de Fornecedores**
Avaliação de integridade de fornecedores e parceiros com o propósito de reduzir a exposição da Companhia nos relacionamentos comerciais com os seus parceiros de negócio.
- **Avaliação de Integridade nas Indicações**
Análise prévia dos candidatos indicados para ocupar cargos de Direção ou de Conselhos do grupo Copel. Esta análise, que compreende o atendimento às políticas da Copel e às legislações vigentes, oferece suporte à tomada de decisão da alta administração da Copel no processo de indicação.
- **Avaliação de Integridade nas Contratações e nos Patrocínios**
Processo de diligência que, com a finalidade de assegurar a integridade nas relações com terceiros, busca identificar eventuais vulnerabilidades relacionadas a irregularidades ou ilícitos por parte das pessoas jurídicas envolvidas.

Análise de conformidade em normativas internas (NPC e NAC)

Avaliação de conformidade de todas as minutas finais das normativas internas em elaboração ou em revisão.



Programa de Integridade Copel



- ▶ Mensagem da Administração
- ▶ Por que estabelecer um programa de Integridade?
- ▶ Histórico de Compliance na Copel
- ▶ Instituições e Órgãos Relacionados
- ▶ Legislação Relacionada
- ▶ **Liderança e Estrutura**
- ▶ **Análise de Riscos**
- ▶ **Políticas e Procedimentos**
- ▶ **Comunicação e Treinamentos**
- ▶ **Monitoramento do Programa**



Comunicação e Treinamentos

As ações que correspondem a este pilar têm o objetivo de disseminar a cultura de ética e integridade a todas as partes interessadas. Em conjunto com a Coordenação de Comunicação e Marketing e a Diretoria de Gestão Empresarial, são realizadas ações que visam assegurar que o objetivo seja atingido:

- Divulgação frequente dos temas que integram o programa;
- Capacitação periódica e efetiva sobre os principais mecanismos do programa;
- Acesso permanente às versões atualizadas das normas internas e políticas a todos os empregados e, quando pertinente, ao público externo.

O plano de comunicação e treinamento é elaborado com base na Matriz de Risco de Fraude e Corrupção. De acordo com a análise, são previstas as divulgações e treinamentos obrigatórios pela legislação e determinados os treinamentos específicos que serão disponibilizados para toda a empresa ou para públicos selecionados.

Algumas das práticas adotadas pela Copel seguem abaixo:

Programa Embaixadores de Compliance

Programa com o objetivo de disseminar a cultura da integridade e Compliance na Companhia por meio do engajamento de empregados capacitados (Embaixadores de Compliance) distribuídos por diversas áreas e locais de atuação da empresa. Os embaixadores tem a missão de apoiar a consolidação do Compliance na sua área de atuação permanecendo como ponto de contato inicial para divulgar informações e esclarecer dúvidas sobre o Código de Conduta, Canal de Denúncias, Programa de Integridade, entre outros temas.

Programa de Integridade Copel



- ▶ Mensagem da Administração
- ▶ Por que estabelecer um programa de Integridade?
- ▶ Histórico de Compliance na Copel
- ▶ Instituições e Órgãos Relacionados
- ▶ Legislação Relacionada
- ▶ **Liderança e Estrutura**
- ▶ **Análise de Riscos**
- ▶ **Políticas e Procedimentos**
- ▶ **Comunicação e Treinamentos**
- ▶ **Monitoramento do Programa**

Treinamentos e eventos

Em atendimento à legislação e de acordo com as melhores práticas de mercado, anualmente, são aplicados, na modalidade de ensino à distância –EaD, treinamentos sobre o Código de Conduta a todos os empregados. Para os administradores eleitos, logo após a nomeação e também anualmente com adaptação dos conteúdos, é realizado um conjunto de treinamentos onde são abordados temas como legislação societária e de mercado de capitais, sigilo e divulgação de informações, controles internos, governança corporativa e gestão estratégica de riscos empresariais, além da Lei Anticorrupção, da Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses e do Código de Conduta da Copel.

Além dos treinamentos obrigatórios, são promovidos, a todos os empregados ou para públicos específicos, treinamentos na modalidade de ensino à distância –EaD ou presencial sobre conteúdos que foram definidos por meio do monitoramento do Programa de Integridade. Os temas mais frequentes são prevenção e combate à fraude e à corrupção, integridade, governança corporativa e aperfeiçoamento aos responsáveis pela execução dos Controles Internos.

Alerta Compliance

Enviados por e-mail, podendo ser direcionados a públicos específicos ou para toda a Companhia, os alertas visam promover a disseminação de informações relacionadas a integridade por meio da abordagem de temas pertinentes à conformidade das atividades e/ou que possam gerar riscos ou acarretar prejuízos à Companhia.



Programa de Integridade Copel



- ▶ Mensagem da Administração
- ▶ Por que estabelecer um programa de Integridade?
- ▶ Histórico de Compliance na Copel
- ▶ Instituições e Órgãos Relacionados
- ▶ Legislação Relacionada
- ▶ **Liderança e Estrutura**
- ▶ **Análise de Riscos**
- ▶ **Políticas e Procedimentos**
- ▶ **Comunicação e Treinamentos**
- ▶ **Monitoramento do Programa**

Portal de Compliance

Disponível na homepage da Companhia, o Portal oferece acesso ao Código de Conduta e ao Programa de Integridade, além de informações sobre as práticas de Compliance relacionando com o papel de cada área ou órgão envolvido. São apresentados ao público os meios disponíveis para denunciar atos de corrupção e fraude, entre outras irregularidades.

Portal da Transparência

Criado em junho de 2014, tem como finalidade facilitar o acesso às informações sobre a Companhia, conforme determinam a Lei Federal nº 12.527/2011, o Decreto Federal nº 7.724/2012, a Lei Estadual nº 16.595/2010 e o Decreto Estadual nº 10.285/2014. No Portal, são apresentadas informações relativas a licitações e contratos, receitas e despesas, programas socioambientais, projetos e obras, empregados, contratações, demissões e concursos, além de informações institucionais como estrutura, administração, regimentos, entre outras. São disponibilizados ainda, os links que direcionam à página do Portal da Transparência do Governo do Estado do Paraná e às páginas das empresas controladas e coligadas.

FAQ sobre o Código de Conduta

Disponibilizado na Seção “Integridade Corporativa” na intranet e também anexo ao Código de Conduta, o documento visa sanar algumas dúvidas frequentes sobre dilemas éticos em condutas cotidianas.



Programa de Integridade Copel



- ▶ Mensagem da Administração
- ▶ Por que estabelecer um programa de Integridade?
- ▶ Histórico de Compliance na Copel
- ▶ Instituições e Órgãos Relacionados
- ▶ Legislação Relacionada
- ▶ **Liderança e Estrutura**
- ▶ **Análise de Riscos**
- ▶ **Políticas e Procedimentos**
- ▶ **Comunicação e Treinamentos**
- ▶ **Monitoramento do Programa**



Monitoramento do Programa

Este pilar constitui a avaliação contínua da efetividade das práticas que integram o programa, visando garantir que o funcionamento do programa seja satisfatório. Por meio do monitoramento constante, podem ser identificadas necessidades de ajustes nos mecanismos do programa em função de alterações nas legislações e normativas externas, do surgimento de novos riscos para os negócios, da alteração dos objetivos da companhia, de situações não previstas ou ainda de possíveis falhas na execução do programa. Conforme o cenário, entre outras medidas, pode ser realizada a correção ou implementação de novos controles, a alteração de normativas internas e de procedimentos, ou ainda alterações na estrutura do programa.

As ações de aprimoramento e correções realizadas ao longo do tempo visam garantir a interrupção de irregularidades e remediação dos danos causados, além da determinação de aplicação de medidas disciplinares adequadas e isonômicas a todos os envolvidos em caso de descumprimento de normativas ou de desrespeito ao Código de Conduta.

Controles de Compliance

Realização de testes preventivos de Compliance em temas previstos em normas internas, com apontamento de necessidades de aprimoramento de processos corporativos nas questões de conformidade com requisitos e normas. São ainda aplicados procedimentos antifraude em áreas e em processos corporativos, nos quais forem identificadas vulnerabilidades em relação aos riscos de fraude e de corrupção.

Programa de Integridade Copel



- ▶ Mensagem da Administração
- ▶ Por que estabelecer um programa de Integridade?
- ▶ Histórico de Compliance na Copel
- ▶ Instituições e Órgãos Relacionados
- ▶ Legislação Relacionada
- ▶ **Liderança e Estrutura**
- ▶ **Análise de Riscos**
- ▶ **Políticas** e Procedimentos
- ▶ **Comunicação** e Treinamentos
- ▶ **Monitoramento** do Programa

Reporte periódico aos Órgãos de Governança

Periodicamente são reportados à Administração e aos Conselhos e Comitês pertinentes, os relatórios sobre os assuntos tratados em função do Programa de Integridade, dentre eles, o relatório de Riscos Corporativos, de Controles Internos e de Compliance, além do Relatório do Canal de Denúncias.

Apuração das Denúncias

Processo de apuração das denúncias recebidas pelo Canal de Denúncias. Realizada sob responsabilidade da Diretoria de Governança, Risco e Compliance e com absoluto sigilo, a apuração pode ser executada pela equipe de Compliance especializada ou pela equipe de investigadores externos. Todo o processo é monitorado pelo Comitê de Ética, pelo Conselho de Administração e pelo Comitê de Auditoria Estatutário. Em decorrência dos resultados das apurações, podem ser recomendadas melhorias e aprimoramentos em procedimentos, controles internos, normas, políticas, programas de capacitação e comunicação, ou ainda a aplicação de medidas disciplinares.

Processos de aplicação de medidas disciplinares

Estabelecimento formal e padronizado de medidas disciplinares com abrangência à toda Companhia em caso de violação das normas e regras presentes no Programa de Integridade.



Programa de Integridade Copel



- ▶ Mensagem da Administração
- ▶ Por que estabelecer um programa de Integridade?
- ▶ Histórico de Compliance na Copel
- ▶ Instituições e Órgãos Relacionados
- ▶ Legislação Relacionada
- ▶ **Liderança e Estrutura**
- ▶ **Análise de Riscos**
- ▶ **Políticas e Procedimentos**
- ▶ **Comunicação e Treinamentos**
- ▶ **Monitoramento do Programa**

Avaliações externas do Programa

Instituições de projeção nacional e reconhecidas em seus ramos de atuação, como a B3 (Brasil, Bolsa, Balcão) e o Instituto Ethos promovem avaliações que servem como termômetro para o funcionamento do Programa. A Copel está incluída no Programa Destaque em Governança de Estatais e participa anualmente do ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial, que, entre outros aspectos, avalia questões como governança corporativa e os temas relacionados à integridade dentro da Companhia. Mais especificamente relacionado ao funcionamento do Programa de Integridade, o relatório recebido em função da participação no Pró-Ética, independente da aprovação e recebimento do selo, constitui uma das principais ferramentas para aprimoramento do programa e para definições de novas metas.

Autoavaliação periódica do Programa

Realizada anualmente por meio de metodologia própria, a autoavaliação é um instrumento complementar para avaliar a eficiência, eficácia e efetividade das ações do Programa. Similar às avaliações externas, o método identifica com amplitude todos os detalhes do funcionamento do programa relacionando com aspectos legais e de melhores práticas. A autoavaliação permite que sejam verificados pontos específicos de melhoria ou correção tendo como base o cumprimento dos objetivos e metas definidas pela organização.



Programa de Integridade Copel



- ▶ Mensagem da Administração
- ▶ Por que estabelecer um programa de Integridade?
- ▶ Histórico de Compliance na Copel
- ▶ Instituições e Órgãos Relacionados
- ▶ Legislação Relacionada
- ▶ **Liderança e Estrutura**
- ▶ **Análise de Riscos**
- ▶ **Políticas e Procedimentos**
- ▶ **Comunicação e Treinamentos**
- ▶ **Monitoramento do Programa**

Instituições e Órgãos Relacionados a Integridade

Indicamos o acesso aos sites de algumas instituições e órgãos envolvidos com temas de integridade e que disponibilizam conteúdos de qualidade que podem auxiliar no entendimento dos assuntos tratados no Programa de Integridade.

Controladoria-Geral da União – CGU

Órgão de controle interno do Governo Federal responsável por realizar atividades relacionadas à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio de ações de auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria.

<https://www.gov.br/cgu>

Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE

Órgão central do Sistema Estadual de Controle do Poder Executivo, a CGE assessora diretamente o Governador do Estado tendo por finalidade o planejamento, a coordenação, o controle, a avaliação, a promoção, a formulação e a implementação de mecanismos e diretrizes de prevenção à corrupção, bem como a regulamentação e normatização dos sistemas de controle no Poder Executivo Estadual.

<http://www.cge.pr.gov.br>

Tribunal de Contas da União – TCU

Órgão federal responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades públicas do país quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

<https://portal.tcu.gov.br>

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Órgão responsável pela fiscalização do uso do dinheiro público, do Estado e dos 399 Municípios paranaenses, em complemento à atividade fiscalizadora do Poder Legislativo (Assembleia Legislativa e Câmaras de Vereadores).

<https://www1.tce.pr.gov.br>

Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social

É uma organização cuja missão é mobilizar, sensibilizar e ajudar as empresas a gerir seus negócios de forma socialmente responsável, tornando-as parceiras na construção de uma sociedade justa e sustentável.

<https://www.ethos.org.br>

Rede Brasil do Pacto Global

A Rede Brasil está vinculada ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), além de responder à sede do Pacto Global, em Nova York.

<https://www.pactoglobal.org.br>

Transparência Internacional

Movimento global que lidera a luta contra a corrupção no mundo. Presente em mais de 100 países, tem como missão acabar com a corrupção e promover a transparência e a integridade em todos os níveis e em todos os setores da sociedade.

<https://www.transparenciainternacional.org.br>

Programa de Integridade Copel



- ▶ Mensagem da Administração
- ▶ Por que estabelecer um programa de Integridade?
- ▶ Histórico de Compliance na Copel
- ▶ Instituições e Órgãos Relacionados
- ▶ Legislação Relacionada
- ▶ **Liderança e Estrutura**
- ▶ **Análise de Riscos**
- ▶ **Políticas e Procedimentos**
- ▶ **Comunicação e Treinamentos**
- ▶ **Monitoramento do Programa**

Legislação Relacionada

- **Lei Federal nº 12.846**, de 1º.08.2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;
- **Decreto Federal nº 8.420**, de 18.03.2015, que regulamenta a Lei Anticorrupção e dispõe sobre o Programa de Integridade;
- **Lei Federal nº 9.613**, de 03.03.1998, que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores;
- **Lei Federal nº 12.683**, de 09.07.2012, que alterou a Lei nº 9.613, de 03.03.1998, para tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de “lavagem” de dinheiro;
- **Decreto-Lei Federal nº 2.848**, de 07.12.1940 (Código Penal Brasileiro), onde encontram-se tipificados, nos artigos 317 e 333, os crimes de corrupção passiva e ativa;
- **Lei Federal nº 8.429**, de 02.06.1992 (Lei da Improbidade), que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional;
- **Lei Federal nº 13.303/2016**, de 30.06.2016 (Lei das Estatais), que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
- **Lei Federal nº 13.709**, de 14.08.2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
- **Decreto Estadual nº 6.263/2017** de 20.02.2017, que estabelece normas de governança corporativa aplicáveis às empresas estatais, a fim de regulamentar a aplicação da Lei Federal 13.303/2016 no âmbito do estado do Paraná.
- **Decreto Estadual nº 11.953**, de 10.12.2018, Disciplina, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná, a aplicação da **Lei Federal nº 12.846** de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública;
- **Lei Complementar Estadual nº 113**, de 15.12.2005 (Lei Orgânica do TCE), que dispõe sobre normas gerais para organização e funcionamento do Tribunal de Contas de Estado do Paraná;
- **Foreign Corrupt Practices Act 1977 (FCPA)**, lei federal dos Estados Unidos da América (EUA) de combate à corrupção;
- **Lei Sarbanes-Oxley (SOX)**, de 30.07.2002, lei federal dos Estados Unidos da América (EUA), que estabelece regras para governança corporativa relativas a divulgação e emissão de relatórios financeiros.

Programa de Integridade Copel



- ▶ Mensagem da Administração
- ▶ Por que estabelecer um programa de Integridade?
- ▶ Histórico de Compliance na Copel
- ▶ Instituições e Órgãos Relacionados
- ▶ Legislação Relacionada
- ▶ **Liderança e Estrutura**
- ▶ **Análise de Riscos**
- ▶ **Políticas** e Procedimentos
- ▶ **Comunicação** e Treinamentos
- ▶ **Monitoramento** do Programa

Elaboração

Diretoria de Governança, Risco e Compliance – DRC
Coordenação de Integridade Corporativa – CIC
Coordenadoria de Compliance – CCOM

Esta versão do Programa de Integridade foi aprovada na 203ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 17.06.2020.

Versão anterior:

81ª Reunião do Conselho de Administração, de 08.08.2018.